# PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 52/2024/GAB/EMSERH, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º -** Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 052/2021-GGC/EMSERH – NUTRI MAIS VIDA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

| ORD. | Fiscal Administrativo Titular | CARGO/MATRÍCULA | Fiscal Administrativo Titular | CARGO/MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AMANDDA CAMPOS RODRIGUES | CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 1063/EMSERH | RAISSA DA SILVA SOUSA | CONSULTORA DE NUTRIÇÃO MAT.: 9102/EMSERH |

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

| ORD | Unidades de Saúde | Fiscal Titular | CARGO/MATRÍCULA | Fiscal Suplente | CARGO/MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UPA SÃO JOÃO DOS PATOS | PEDRO EVANGELISTA COELHO NETO | DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO MAT.: 9943/EMSERH | LEANDRO SANTANA FERREIRA | DIRETOR(A) CLÍNICO MAT.: 14209/EMSERH |

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO**: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
**Art. 3.º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O **Contrato Administrativo nº 196/2021-GGC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 113.717/2020-EMSERH**, têm como objeto o *"Fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches prontos."*

**Art. 5º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 196/2021-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 196/2021-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º -** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 196/2021-GGC/EMSERH.**

**Art. 8º -** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 19/01/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0142605** e o código CRC **E4221356**.